

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

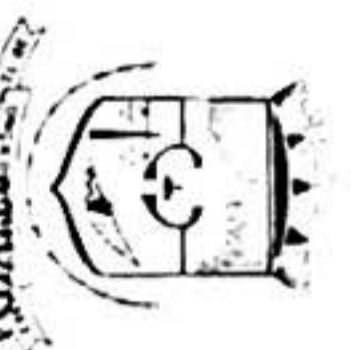
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020  
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

As 09h00min (nove horas) do dia 28/02/2020 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte)

reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, abaixo identificados e designados pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2020, para procederem às atividades pertinentes ao Processo Licitatório em referência, do tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de construção. Aberta a sessão, foi feito o credenciamento dos representantes das empresas: 1) RONEY DE OLIVEIRA SEVERINO-ME (CNPJ 10.651.654/0001-39), neste ato, representada pelo senhor Roney de Oliveira Severino (CPF 524.054.196-53); 2) CAMPOS & SALDANHA LTDA- EPP (CNPJ 23.568.314/0001-90), neste ato, representada pela senhora Silvia Cezar Azevedo Severino (CPF 041.861.866-69); 3) DEPÓSITO JOÃO PAULO LTDA- EPP (CNPJ 66.402.934/0001-68), neste ato, representada pelo senhor Geraldo Magela Faria (CPF 670.631.606-72); e 4) LV DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME (CNPJ 18.939.548/0001-67), neste ato, representada pelo senhor Alcides Pires Gomes (CPF 608.679.146-53). Encerrada a etapa de credenciamento, passou-se a fase de recebimento dos envelopes pela Comissão de Pregão. Os envelopes foram apresentados pelos licitantes, devidamente identificados e lacrados. Seus lacres foram assinados por todos os presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão realizou a abertura dos envelopes de nº 01 (proposta de preços). Todos os presentes analisaram e rubricaram as propostas apresentadas pelas licitantes. As quatro empresas participantes atenderam plenamente aos requisitos exigidos no edital de licitação no que se refere à elaboração das propostas. Desta forma, todas elas foram classificadas e convocadas para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17-07-2002. Iniciou-se então a etapa de lances verbais, onde a Pregoeira negociou com os representantes das licitantes objetivando obter melhores condições para o Município. Nesta etapa, as quatro empresas foram vencedoras, tendo sido o resultado provisório o seguinte:

**DEPÓSITO JOÃO PAULO LTDA- EPP** - itens 23, 29 e 30; **CAMPOS & SALDANHA LTDA- EPP**- itens 21, 24, 26, 27, 28; **RONEY DE OLIVEIRA SEVERINO**- itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19 e 20; **LV DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**- itens 06, 07, 10, 15, 17, 22 e 25. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das vencedoras da fase de lances. Todos os documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. Nesta etapa foram constatadas as seguintes ocorrências em relação à empresa **LV DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**: 1) O Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ da empresa não contém o CODIGO E DESCRIÇÃO DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATIVIDADE ECONOMICA (PRINCIPAL E/OU SECUNDARIA) relativo ao Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas (código 47.44-0-01); 2) Apresentou Certificado de FGTS com validade vencida; e 3) Apresentou atestado de capacidade técnica expedida pela empresa Euro Reformas e Serviços-ME, porém assinada pelo senhor Alcides Pires Gomes (CPF 608.679.146-53), mesmo representante da LV DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME. Quanto a última ocorrência, a Pregoeira questionou ao senhor Alcides, a razão pela qual ele mesmo assinou o Atestado de Capacidade Técnica da empresa Euro Reformas e Serviços-ME. Sua resposta foi que ele tem procuração para isso, mas não a portava no momento da sessão. A Pregoeira questionou então, a razão pela qual ele assinou de forma divergente de seu documento pessoal e do documento de Credenciamento lavrado no início da sessão. O senhor Alcides respondeu então, que possui várias rubricas. Registre-se que o Atestado de Capacidade Técnica foi impresso na sala da Comissão de Pregão, pelo próprio senhor Alcides, antes do término da etapa de credenciamento. Considerando a ausência da procuração mencionada, bem como as demais ocorrências relacionadas, a empresa LV DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME foi declarada inabilitada. As demais participantes apresentaram todos os documentos solicitados no edital de licitação, tendo, portanto, sido declaradas habilitadas. Desta forma, os itens vencidos na fase de lances pela empresa LV DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME foram adjudicados para os respectivos segundos colocados. Conforme mapa de apuração ficou sendo o seguinte o resultado: **DEPÓSITO JOÃO PAULO LTDA- EPP** - itens 23, 29 e 30; **CAMPOS & SALDANHA LTDA- EPP**- itens 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28; **RONEY DE OLIVEIRA SEVERINO**- itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Encerrada a fase de habilitação, a Pregoeira informou aos representantes presentes que a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importa na preclusão de direito de recurso. Consultados, o senhor Alcides Pires Gomes (CPF 608.679.146-53), representante da empresa LV DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, manifestou intenção de recurso sob a alegação de que não concorda com a sua inabilitação, pois possui procuração para assinar pela empresa Euro Reformas e Serviços-ME, e, por esta razão, seu atestado deve ser aceito; alegou, ainda, que a empresa possui código e descrição da atividade econômica que permite que a empresa comercialize materiais de construção em geral, incluindo ferragens. Desta forma fica concedida a empresa LV DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os demais representantes renunciaram ao direito de recurso. Nestes termos, ficam declaradas vencedoras, conforme mapa de apuração anexo aos autos, as empresas: **RONEY DE OLIVEIRA SEVERINO- ME** (CNPJ 10.651.654/0001-39), **CAMPOS & SALDANHA LTDA- EPP** (CNPJ 23.568.314/0001-90), e **DEPÓSITO JOÃO PAULO LTDA- EPP** (CNPJ 66.402.934/0001-68).

RUA GUSTAVO CAPANEMA, 101 - CENTRO - CEP 35655-000 - ONÇA DE PITANGUI - MG - PABX (37) 3273-1133 - CNPJ 18.313.858/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Bruna da Silva Souza, lavrei o presente registro que vai assinada pelos membros da Comissão de Pregão, e demais presentes. Onça de Pitangui/MG, 28 de fevereiro de 2020.

MEMBROS DA EQUIPE DE PREGÃO:

Bruna da Silva Souza  
Pregoeira

Luana Gais de Vasconcelos  
Membro da equipe de apoio

Luana Gais de Vasconcelos  
Membro da equipe de apoio

LICITANTES:

**RONEY DE OLIVEIRA SEVERINO- ME**  
(CNPJ 10.651.654/0001-39)  
Roney de Oliveira Severino (CPF 524.054.196-53)

**CAMPOS & SALDANHA LTDA- EPP**  
(CNPJ 23.568.314/0001-90)  
Silvia Cezar Azevedo Severino (CPF 041.861.866-69)

**DEPÓSITO JOÃO PAULO LTDA- EPP**  
(CNPJ 66.402.934/0001-68)  
Geraldo Magela Faria (CPF 670.631.606-72)

**LV DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**  
(CNPJ 18.939.548/0001-67)  
Alcides Pires Gomes (CPF 608.679.146-53)

RUA GUSTAVO CAPANEMA, 101 - CENTRO - CEP 35655-000 - ONÇA DE PITANGUI - MG - PABX (37) 3273-1133 - CNPJ 18.313.858/0001-71